



Prefeitura Municipal de Guaíba  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”  
Administração 2009/2012

f1 02  
Dose

OF. GAB. N° 565/2010

Guaíba, 03 de dezembro de 2010.

2010/12/03 17:13:30 000771-Dose

Senhora Presidenta:

Ao cumprimentá-la, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o “Projeto de Lei n° 126/2010” que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).”

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos.

Atenciosamente.

*Henrique Tavares*  
HENRIQUE TAVARES  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
Ver. PAULA VANESSA PAROLI  
M. D. Presidenta da Câmara Municipal  
Guaíba/RS.



Prefeitura Municipal de Guaíba  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”  
Administração 2009/2012

f103  
D0122

Exposição de Motivos  
Projeto de Lei nº 126/2010

Senhora Presidenta,  
Nobres Edis.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso  
**Projeto de Lei nº 126/2010**, que “**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de  
Caráter Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).**”

Este Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal  
executar a redução de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, a título de  
devolução de saldo financeiro e orçamentário do exercício de 2010. O presente valor  
será descontado no repasse do duodécimo.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o  
apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos,  
despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de dezembro de 2010.

HENRIQUE TAVARES  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaíba  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”  
Administração 2009/2012

f10k.  
Dose

## PROJETO DE LEI N° 126, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

**Art. 1º** Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER SUPLEMENTAR no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme classificação a seguir:

**ÓRGÃO: 15** – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade: 02** – Fundo Municipal de Assistência Social

**Atividade: 4.094** – Programa de Atendimento a Criança/Adolescente

**Dotação: 3335043000000 – 10275-0** – Subvenções Sociais .....R\$ 62.000,00

**Recurso: 0001** – Recurso Livre

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, serão usadas como recurso as seguintes REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**ÓRGÃO: 01** – Câmara Municipal de Vereadores

**Unidade: 01** – Unidades Subordinadas

**Atividade: 4.001** – Funcionamento do Legislativo

**Dotação: 3319011000000 – 10181-8** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R\$ 44.000,00

**Dotação: 3319094000000 – 10178-8** – Indeniz. Trabalhistas .....R\$ 18.000,00

**Recurso: 0001** – Recurso Livre

**Art. 3º** Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 2.473/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.489/2009, ficam automaticamente atualizados.

**Art. 4º** Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 03 de dezembro de 2010.

**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal